



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**

Processo FA: 33.007.001.19-0003639 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO
Processo FA: 33.007.001.18-0004416 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0004886 – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO –
CEDAE
Processo FA: 33.007.001.18-0008984 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo FA: 33.007.001.18-0001261 – TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0008906 – POLIANA FERREIRA DE MENEZES EIRELI
Processo FA: 33.007.001.18-0005846 – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0005835 – BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0004016 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0004979 – ZURICH MINAS COMPANHIA DE SEGUROS

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de
Proteção e Defesa do Consumidor